



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 330/2003 de 09/12/2003
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: "Da nova redação ao Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei 272/2002 de 13/03/2002."

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal 272/2002 de 13/03/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

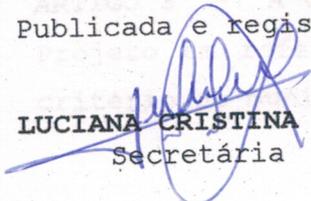
Parágrafo 3º - Os Professores Estagiários terão remuneração igual aquela paga ao padrão "1" dos Servidores Municipais, e o contrato terá duração da data da assinatura ate 31 de dezembro de ano de vigência.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 09 dias do mês de dezembro de 2003.


Jose Carlos Mendes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 09/12/2003
PUBLICADO NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE